



PLANO DE TRABALHO

I – INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Jales
CNPJ: 50.565.936/0001-38 **CNES:** 2079895
Endereço: Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro
Município: Jales – SP
Cep: 15.700-082
Telefone: 17 – 3622-5000
Nome do Responsável: Carlos Toshiro Sakashita
CPF: 052.705.578-60
Cargo: Provedor
E-mail: administracao@santacasajales.com.br

II – RECEBIMENTO DO RECURSO (DADOS BANCARIOS):

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8054-3

Conta Corrente: 123-6

Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

III – CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

a) Características da Instituição: É o único hospital geral da cidade e atende 16 municípios que abrange uma população de aproximadamente 110 mil habitantes, além dos estados limítrofes; Realiza mais de 5 mil atendimentos mensais, sendo: consultas, urgência e emergência, cirurgias, remoções, terapias, raios-x, tomografia, ressonância, bem como clínica médica; Possui duas UTI's gerais sendo: uma Adulto e uma Neonatal; Índice de resolubilidade em 97%; Mais de 70% dos atendimentos são usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; São 10 especialidades contratualizadas via SUS, dentre elas: Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Gastroenterologia, Ginecologia, Intensivista, Internista, Ortopedia e Pediatria.

b) Missão: Oferecer assistência em saúde, campo para ensino e pesquisa de forma qualificada e humanizada.



c) Breve Histórico: A Santa Casa de Misericórdia de Jales, fundada no dia 27 de novembro de 1958, é uma entidade sem fins lucrativos na esfera administrativa privada e Gestão Estadual, cujo objetivo é prestar assistência médico hospitalar às pessoas enfermas, acidentadas, assistência social aos desvalidos e ainda como parceira, laborar na área educacional de saúde. A Instituição é cadastrada no CNES sob nº 2079895, atende cerca de 5 mil pacientes mensalmente.

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

a) Objeto: Custeio

b) Valor do Objeto: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

c) Detalhamento do Objeto: Custeio – Aquisição de material de consumo (gases medicinais).

d) Objetivo: Garantir o atendimento e o conforto respiratório dos pacientes suspeitos ou confirmados com a covid-19.

e) Justificativa: A Santa Casa de Misericórdia de Jales é referência em atendimento para 16 municípios da nossa microrregião, dentre eles está a cidade de Santa Albertina. Com o referido recurso, conseguiremos custear as despesas de gases medicinais que são de extrema importância nas realizações dos atendimentos hospitalares bem como proporcionar conforto respiratórios aos pacientes internados com suspeita ou confirmados com a covid-19. Dessa forma, conseguiremos proporcionar assistência adequada e resolutiva, zelando e preservando pela vida dos nossos pacientes.

V – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta Quantitativa:

Meta: Adquirir 100% do repasse em gases medicinais para garantir o atendimento e conforto respiratório dos pacientes suspeitos ou confirmados com a covid-19, internados na enfermaria e UTI.

Descrição: Efetuando aquisição de gases medicinais para a realizar os atendimentos e conforto respiratório dos pacientes suspeitos ou confirmados com a covid-19, internados na enfermaria e UTI.

Indicador: Apresentação das notas fiscais de compra

Resultado Pretendido: Garantir 100% de atendimento e conforto respiratório aos pacientes suspeitos ou confirmados com a covid-19, internados na enfermaria e UTI.



Meta Qualitativa:

Meta: Melhor a oxigenação/saturação dos pacientes internados na enfermaria e UTI covid-19.

Descrição: Efetuando aquisição de gases medicinais para a realização dos atendimentos e conforto respiratório dos pacientes suspeitos ou confirmados com a covid-19, internados na enfermaria e UTI.

Indicador: Apresentação dos relatórios com os índices de oxigenação/saturação dos pacientes internados que utilizaram gases medicinais.

Resultado Pretendido: Garantir assistência adequada e resolutiva, zelando e preservando pela vida dos nossos pacientes.

VI – ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO:

ORDEM	ETAPA	DURAÇÃO	VALOR
1	Realizar a aquisição de gases medicinais	Até que perdue a vigência do convênio	20.000,00

VII - PLANO DE APLICAÇÃO:

ORDEM	OBJETO	APLICAÇÃO	%	VALOR
1	Custeio	Aquisição de gases medicinais	100	20.000,00
Total			100	20.00000

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	VALOR	%	RESPONSÁVEL
Única	20.000,00	100	Concedente

IX – PREVISÃO DE EXECUÇÃO:

Início: A partir da data de assinatura do respectivo Termo

Término: 31/12/2021

X – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO:



CPF	NOME	CARGO
229.185.728-29	Roney Lorenzetti e Silva	Prestador de Serviços
E-MAIL:captacaoderecursos@santacasajales.com.br		

XI – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Santa Albertina, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

XII – LOCAL E DATA:

Jales- SP, 23 de março de 2021

XIII – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROPONETE:



CARLOS TOSHIRO SAKASHITA
PROVEDOR

XIV – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (MUNICÍPIO):

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

COMISSÃO DE SELEÇÃO / MONITORAMENTO:

_____ MEMBRO 1

_____ MEMBRO 2

_____ MEMBRO 3



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santa Albertina, a relação nominal dos dirigentes integrantes do quadro diretivo da Santa Casa de Misericórdia de Jales, CNPJ 50.565.936/0001-38, contendo endereço, número da carteira de identidade e o número do cadastro de pessoa física.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
CARLOS TOSHIRO SAKASHITA	13.218.093-5 – SSP/SP	052.705.578-60	RUA TEOTONIO VILELA Nº 236 - JD. ACLIMAÇÃO, JALES/SP
EDSON ROBERTO DA SILVA	14.176.684-0 – SSP/SP	060.419.038-76	RUA GEORGIA Nº 214 - JD. ESTADOS UNIDOS, JALES/SP
GUILHERME SONCINI DA COSTA	11.632.510 – SSP/SP	080.664.978-06	RUA 04 Nº 2618 – CENTRO, JALES/SP
ANTONIO JOSÉ DA CRUZ	9.137.490-X – SSP/SP	029.270.228-01	RUA 07 Nº 3012 – CENTRO, JALES/SP
JOSÉ ROBERTO MANSUELI	11.632.963 – SSP/SP	002.614.488-38	RUA 04 Nº 2067 – CENTRO, JALES/SP
ANILSON APARECIDO CLAUDINO	18.305.429-X – SSP/SP	101.012.428-59	RUA DA FRATERNIDADE Nº 2474 - MARIA SILVEIRA, JALES/SP
AMAURI CRUZ DOS SANTOS	4.316.304-X – SSP/SP	192.585.428-00	RUA ALVORADA Nº 3341- JD. PAULO VI, JALES/SP
VERA LUCIA VALERIANA CINTRA CAVENAGUI	8.631.808-1 – SSP/SP	975.324.448-72	RUA 24 Nº 2622 – CENTRO, JALES/SP
JOSÉ MAGALHÃES ROCHA	8.246.310-4 – SSP/SP	808.350.588-91	RUA MYKONOS Nº 54, JALES/SP
CHRISTOVAM ANDREU AVELHANEDA	4.761.400-6 – SSP/SP	072.913.538-15	RUA 25 Nº 1805 - JD. AMÉRICA, JALES/SP
ISAC GIMENEZ	12.740.810-1 – SSP/SP	025.789.378-42	AV. BRASILIA Nº 98 - JACB I, JALES/SP
JOÃO ARISTEU FAVARO	8.086.472-7 – SSP/SP	734.688.948-72	RUA TEOTONIO VILELA Nº 313 - JD. ACLIMAÇÃO, JALES/SP
ONIVALDO SIMIOLI	4.723.259 – SSP/SP	336.875.878-00	RUA MILOS Nº 71 - JD. ALPHA JALES, JALES/SP
VALDEMAR DE OLIVEIRA XAVIER	12.740.308-5 – SSP/SP	266.973.191-00	RUA 17 Nº 2259 – CENTRO, JALES/SP
DANILO ANTONIO MOREIRA FAVARO	27.941.020-7 – SSP/SP	293.797.308-61	RUA 02 Nº 2404 - JD. SÃO JORGE, JALES/SP

Jales/SP, 23 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor

Captação de Recursos

Fone (17) 3622-5000 - ramal 5003 - E-mail: captacaoderecursos@santacasajales.com.br
Av. João Amadeu nº 2.049 - Centro - Jales/SP - CEP 15700-082



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santa Albertina, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, não se enquadra em nenhuma das punições elencadas no inciso V do artigo 39, da Lei nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 23 de março de 2021

Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santa Albertina, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, está regularmente constituída de acordo com a legislação nacional.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 23 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor

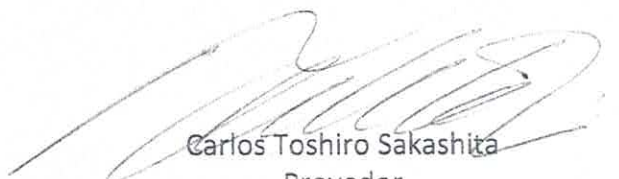


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santa Albertina que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da Santa Casa de Misericórdia de Jales, CNPJ 50.565.936/0001-38, dirigentes e membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales /SP, 23 de março de 2021.



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santa Albertina, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, está entidade não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 23 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santa Albertina, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que a entidade não foi punida com as seguintes sanções:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 23 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santa Albertina, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que esta entidade não teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 23 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santa Albertina, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que esta entidade não possui dirigentes enquadradas nas punições abaixo:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 23 de março de 2021

Carlos Toshio Sakashita
Provedor